



REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS PRETAS E GRAUS SUPERIORES

2025



WWW.FECJU.COM.BR



[@JUDOFECJU](https://www.instagram.com/JUDOFECJU)

REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS 2025

A Federação Cearense de Judô – FECJU informa aos seus filiados as normas e procedimentos que regem o processo de outorga de faixas e graus, em consonância com o estabelecido pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ.

Art. 1º – Objetivo: O presente Edital visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os estágios de Preparação Técnica (Módulos) destinados aos candidatos às promoções de Dan.

Art. 2º – Modalidades: O Exame de Promoção de Dan atenderá aos postulantes que apresentem as condições mínimas exigidas pela CBJ e pela FECJU aos níveis: Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan, que a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo, somente, realizados pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da CBJ.

Art. 3º – Inscrições: Serão considerados(as) inscrições regulares, os(as) candidatos(as) que atendam ao disposto no Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus do Conselho Nacional de Graus da Confederação Brasileira de Judô de 2023 e tenham sido representados pelos seus professores responsáveis (ESTATUTARIAMENTE) no Credenciamento Técnico 2025.1.

Art. 4º – Objetivo do Credenciamento Técnico 2025.1

O Credenciamento Técnico tem como objetivos:

1. Informar as condições mínimas exigidas para acesso ao processo de promoção de Dan (Exame Admissional) para candidatos à promoção a Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan;
2. Fornecer informações sobre frequência mínima exigida; Dispensas; Atestados Médicos; Programa com as provas práticas e escritas e Exame Final.

Art. 5º – Requisitos para Ingresso: Somente poderão ingressar no processo de graduação os candidatos que estejam com anuidade 2024 e 2025 da FECJU/CBJ quitadas.

Art. 6º – Requisitos Específicos dos Candidatos: Os candidatos aos níveis SHODAN, NIDAN, SANDAN, YONDAN E GODAN deverão, no ano em que irão prestar exame:

- a) Se inscrever através de ofício a ser enviado para secretaria@fecju.com.br com cópia para comissaograu@fecju.com.br com a autorização do professor de sua associação/clube, que deverá estar com a sua situação regularizada junto a FECJU (de acordo com o regulamento 2025), no prazo estipulado;
- b) Ter carência para promoção no ano da inscrição e estar em dia com as anuidades da FECJU, conforme tabela abaixo.
- c) Apresentar Atestado Médico nos termos estabelecidos pelo Diretor Médico da FECJU;
- d) Frequentar integralmente pelos menos 4 (quatro) dos 5 (cinco) Módulos da Federação Cearense de Judô, sendo obrigatória a participação em todas as avaliações escritas e práticas; apresentar desempenho no tocante aos conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino dos kata do nível do seu exame e fundamentos do Judô.
- e) Participar do Exame Final.

§ 1º - Pedidos de esclarecimentos junto à coordenação do Curso ou à Comissão Estadual de Graus somente serão acolhidos se encaminhados pelo (a) professor (a) responsável pela associação/clube a que estiver filiado.

§ 2º - Além das condições descritas neste artigo, o candidato deverá se apresentar com o judogi completo e adequado, assim como deve obrigatoriamente estar usando o zori (chinelo) em todos os módulos e cerimoniais da Comissão de Graus. Também deve cumprir a idade e carência mínimas e será avaliado quanto aos seus conhecimentos teóricos e práticos sobre o Judô, de acordo com as orientações da CBJ, conforme o programa descrito na tabela:

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO *	TEMPO DE REGISTRO NO SISTEMA ZEMPO**
PRETA	1º DAN	16 ANOS	2 Anos	04 anos
		> 20 ANOS	1 Ano	
PRETA	2º DAN	20 ANOS	4 Anos	05 anos
PRETA	3º DAN	25 ANOS	5Anos	06 anos
PRETA	4º DAN	30 ANOS	5 Anos	07 anos
PRETA	5º DAN	36 ANOS	6 Anos	08 anos
*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.				
** Completos até a data da realização do exame estadual.				

Art. 7º - Investimentos:

Inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – **25 de fevereiro de 2025 até 25 de março de 2025;**

* Para emissão do boleto, é obrigatório a inscrição no Zempo e estar em dias com suas obrigações financeiras junto a FECJU.

Curso + Exame: R\$2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

- 5% de desconto para pagamento avista ate o dia 29/03/2025;

- Parcelado em até 10 vezes (CARTÃO DE CRÉDITO) sendo a última parcela com data máxima em 30/11/2025;

- Parcelado em até 06 vezes (BOLETO) sendo a última parcela com data máxima em 05/09/2025;

* **Os juros do parcelamento, referente à taxa de administração do cartão crédito será de responsabilidade do Candidato (consultar valores junto à secretaria@fecju.com.br);**

§ 1º - Em caso de desistência do candidato, o valor pago pelo mesmo não será reembolsado, nem ficará como crédito para o ano seguinte. Ressalta-se ainda, que o valor pago é intransferível para outro candidato inscrito no curso;

§ 2º - o candidato adimplente terá acesso aos módulos, apostila digital;

§ 3º - Para os aprovados no exame, terão certificado FECJU digital de conclusão do curso, exame, certificado CBJ, faixa preta FECJU padrão;

Art. 8º - Local e Horário dos Módulos: Local Cuca Pici - Rua Coronel Matos Dourado, nº 1499, Bairro Pici - Fortaleza/CE. Os módulos acontecerão nos seguintes dias e horários: Sábado e Domingo - 08:30h às 10:30h / 10:30h às 12:30h e de 13:30 às 16:30h.

TABELA DOS MÓDULOS :

CALENDÁRIO 2025
12/04 (SABADO) 14hs
AULA INAUGURAL GOOGLE MEET (TIRAR DÚVIDAS)
03/05 (SABADO) 04/05 (DOMINGO)
KATA
ARBITRAGEM
ASHI-WAZA
07/06 (SABADO) 08/06 (DOMINGO)
KATA
PROCESSOS DE COMPETIÇÃO INTEGRADA - ZEMPO
TE-WAZA / KOSHI-WAZA
05/07 (SABADO) 06/07 (DOMINGO)
KATA
ETIQUETA, VOCABULÁRIO E ORTOGRAFIA
SUTEMI-WAZA / OSAEKOMI-WAZA / KANSETSU-WAZA
09/08 (SABADO) 10/08 (DOMINGO)
KATA
SHIME-WAZA
PRIMEIROS SOCORROS
06/09 (SABADO) 07/09 (DOMINGO)
KATA
FISIOLOGIA VOLTADA PARA O JUDÔ
MORAL E ÉTICA NO JUDÔ
25/10 (SABADO) 26/10 (DOMINGO)
CAMPEONATO CEARENSE DE KATA
AValiação TEÓRICA (PARTICIPANTES DO CAMPEONATO)
NOVEMBRO 01/11 (SABADO)
AValiação FINAL – WAZA / KATA / TEÓRICA

Art. 9º – Aula Inaugural: Tendo em vista a estrutura do Regulamento para a Promoção de Dan e o calendário da FECJU para 2025, a Coordenação da Comissão Estadual de Graus, prestará os esclarecimentos necessários na aula inaugural dia 12/04/2025 via Google meet as 14hs, link da reunião será disponibilizado nos grupos e plataformas da FECJU na sexta-feira dia 11/04/2025.

Art. 10º – Curso de Arbitragem: Os candidatos à Nidan, Sandan, Yondan e Godan estão obrigados a participar integralmente do curso de arbitragem, promovido pela FECJU, quando:

- I. Não estiverem inscritos no Quadro de Arbitragem da FECJU;
- II. Transferidos de outra federação e não apresentarem seus registros de árbitro atualizados;
- III. Mesmo estando inscritos no Quadro de Arbitragem da FECJU não tenham participado do Credenciamento 2025.1.

Art. 11º – Processo de Avaliação e Acompanhamento: Durante a atuação nos Estágios de atuação Técnica ou Módulos, todos os candidatos serão submetidos a avaliações diagnósticas, onde será avaliado se o candidato apresentou ou não a técnica.

Art. 12º – Programa para Avaliação de Graus: A avaliação será conduzida conforme o Programa para Avaliação de Graus (de acordo com Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023)

FAIXA PRETA 1º Dan (SHO DAN)

- a. Idade mínima – 16 (desesseis) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b. Intertício mínimo – 02 (dois) anos de carência, ou 01 (um) ano para os candidatos maiores de 20 anos, com faixa marrom na Federação e CBJ, completos até a data da realização do exame estadual e 04 (quatro) anos de registro no Sistema Zempo.
- c. Acumulação de 700 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023, nos dois últimos anos que antecedem o exame.
- d. Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
 - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Atualidades.
 - Divisão e classificação das técnicas.
 - Ortografia de vocabulário técnico.
 - Descrição escrita sobre Nage no Kata.
- e. Prova Prática: obter no mínimo 85% de acerto:
 - Ortografia do vocabulário técnico.
 - Descrição escrita sobre Nage no Kata.
- f. Provas Práticas:
 - Nage no Kata – (completo como tori) e obter média acima de 70% do total de pontos.
 - 100 técnicas do currículo do kodokan Nage + Katame Waza (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 85% (34 técnicas) para ser aprovado).
 - Apresentação prática de arbitragem.

FAIXA PRETA 2º Dan (NI DAN)

- a. Idade mínima – 20 (vinte) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b. Interstício mínimo – 04 (quatro) anos de registro como faixa Preta 1º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 05 (cinco) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- c. Acumulação de 750 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023, nos 04 (quatro) últimos anos que antecedem o exame.
- d. Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
 - Descrição escrita sobre Katame no Kata.
 - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Atualidades.
 - Divisão e classificação das técnicas.
 - Ortografia de vocabulário técnico.
 - Conhecimentos de arbitragem.
- e. Prova Prática: obter no mínimo 85% de acerto:
 - Ortografia do vocabulário técnico.

- Descrição escrita sobre katame no Kata.
- Katame no Kata - (completo como tori) e obter média acima de 70% do total de pontos.
 - Nage no Kata – (uma série, por sorteio como tori).
 - 100 técnicas do currículo do kodokan Nage + Katame Waza (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 85% (34 técnicas) para ser aprovado).
 - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de nage no kata, katame no Kata e fundamentos do judô.

FAIXA PRETA 3º Dan (SAN DAN)

- a. Idade mínima – 25 (vinte e cinco) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b. Interstício mínimo – 05 (cinco) anos de registro como faixa Preta 2º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 06 (seis) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- c. Acumulação de 1200 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023 nos 05 (cinco) últimos anos que antecedem o exame.
- d. Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
 - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Divisão e classificação das técnicas.
 - Ortografia de vocabulário técnico.
 - Descrição escrita sobre Ju no Kata.
 - Apresentar noções básicas de organização de eventos.
- e. Prova Prática:
 - Ju no Kata - (completo como tori) e obter média acima de 70% do total de pontos.
 - Katame no Kata – (uma série, por sorteio como tori).
 - 100 técnicas do currículo do kodokan Nage + Katame Waza (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 85% (34 técnicas) para ser aprovado).
 - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no kata, katame no Kata, Ju no Kata e fundamentos do judô.

FAIXA PRETA 4º Dan (YON DAN)

- a. Idade mínima – 30 (trinta) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b. Interstício mínimo – 05 (cinco) anos de registro como faixa Preta 3º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 07 (sete) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- c. Acumulação de 1500 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023 nos 05 (cinco) últimos anos que antecedem o exame.
- d. Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
 - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Divisão e classificação das técnicas.

- Ortografia de vocabulário técnico.
- Descrição escrita sobre Ju no Kata.
- Apresentar de organização de eventos.
- Conhecimento de arbitragem.

e. Prova Prática:

- Kime no Kata - (completo como tori) e obter media acima de 70% do total de pontos.
- Ju no Kata – (uma série, por sorteio como tori).
- 100 técnicas do currículo do kodokan Nage + Katame Waza (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 85% (34 técnicas) para ser aprovado).
- Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no kata, katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata e fundamentos do judô.

FAIXA PRETA 5º Dan (GO DAN)

- Idade mínima – 36 (trinta e seis) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- Tempo de prática – Mínimo de 18 (dezoito) anos de Experiência judoistica, contados a partir de Sho dan, considerando a data de registro na CBJ.
- Interstício mínimo – 06 (seis) anos de registro como faixa Preta 4º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 08 (oito) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- Acumulação de 2000 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023 nos 06 (seis) últimos anos que antecedem o exame.
- Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
 - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Divisão e classificação das técnicas.
 - Ortografia de vocabulário técnico.
 - Descrição escrita sobre Kodokan Goshin Jutsu.
 - Conhecimento de arbitragem.
- Prova Prática:
 - Kodokan Goshin Jutsu - (completo como tori) e obter media acima de 70% do total de pontos.
 - Kime no Kata – (uma série, por sorteio como tori).
 - 100 técnicas do currículo do kodokan Nage + Katame Waza (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 85% (34 técnicas) para ser aprovado).
 - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no kata, katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata, Kodokan Goshin Jutsu e fundamentos do judô.
- Atividades Vivenciadas:
 - Experiência no Ensino de Judô;
 - Cursos pedagógicos: como participante e/ou ministrante (Federações e/ou CBJ).

Art. 13º – Campeonato Cearense de Kata: O Campeonato Cearense de Kata estará disponível a todos (as) os (as) candidatos (as) como etapa facultativa do programa do Curso de Faixa Preta 2025. Isso permitirá ao(à) candidato(a), que, uma vez participando do mesmo, alcançando desempenho que corresponda ou supere 70% da nota máxima possível no kata obrigatório para sua graduação almejada, seja liberado(a) da apresentação do kata do seu programa por ocasião do exame final.

Todo candidato que não atenda o disposto neste item do programa estará obrigado apresentar o kata (**como Tori**) durante o exame final. Vale ressaltar que o presente dispositivo pode ser aplicado e dessa forma produzindo efeito a todos os níveis do exame.

Art. 14º - Com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento dos estudos relativos aos Kata do Judô, a Federação Cearense de Judô, mantém a iniciativa de liberar o(a) candidato(a) da apresentação das técnicas WAZA do seu respectivo programa de avaliação conforme o quadro a seguir:

Os Candidatos (as) ao exame e outorga de faixas que forem **Campeões Estadual de Kata**, demonstrando o kata relativo ao solicitado na sua avaliação, terão como benefício a dispensa da avaliação de WAZA no exame final. Caso a dupla (tori e uke) estejam prestando exame no corrente ano, o benefício é estendido para os dois. (OBS: **O benefício só será concedido se houver no mínimo três duplas inscrita em cada classe de kata**). Contudo, deverão realizar a avaliação teórica.

Art. 15º - Caso ocorra a participação de algum(a) membro da Comissão Estadual de Graus ou de filiado(a) com notório saber, isso quer dizer, com alguma medalha conquistada em Campeonato Internacional da modalidade Kata, no Campeonato Estadual de Kata, na hipótese de um ou mais desses atletas conquistar medalhas de ouro, prata ou bronze, o benefício previsto no **art. 11** será atribuído ao candidato da turma de 2024 com a colocação mais alta no referido Campeonato Estadual de Kata.

Art. 16º - Somente será permitida a participação no Exame Final ao candidato que tenha recebido conceito prático final em, pelo menos 5 (cinco) dos 6 (seis) Módulos.

Art. 17º - A circunstância excepcional prevista neste Edital estabelece que o candidato com impedimento para participar de qualquer fase do programa deverá apresentar à Comissão Estadual de Graus as comprovações que justifiquem não haver avaliação prática em no máximo um Módulo. Quando, por qualquer motivo, o candidato ficar impedido de participar das atividades práticas, lhe será atribuído o conceito NA – Não Avaliado.

Art. 18º - O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir estará impedido de prestar o exame final em 2025:

- a. Ao longo dos 6 (seis) módulos do programa, não confirmar presença em pelo menos 5 (cinco) módulos, havendo tolerância para 1(um) e apenas 1(um) NA (não avaliado);
- b. Deixar de confirmar presença, por qualquer motivo, em mais de 1(um) Módulo;
- c. Não participar de todas as avaliações do seu respectivo programa;
- d. Não entregar o formulário de Exame com parecer e assinatura do professor responsável dentro do prazo; e
- e. Não ter quitado integralmente o valor referente à taxa do Exame final até o prazo máximo estabelecido.

Art. 19º - O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas estiver impedido fisicamente de participar plenamente da referida avaliação terá a sua prova final transferida para o 1º Módulo do ano de 2026.

Art. 20º - O candidato deverá alcançar na avaliação específica do seu nível de exame, a nota mínima de 7,0 (sete inteiros) no que diz respeito a prova escrita.

Art. 21º - O candidato que não estiver adimplente com o pagamento integral do exame até o dia 31 de outubro de 2025, estará impedido de prestar o exame final em 2025.

Das Disposições Finais

Art. 22º - Conforme o artigo 17 do regulamento nacional para exame e outorga de faixas e graus – 2023, em caso de candidatos que apresentem alguma limitação física ou sensorial para a realização das apresentações do exame de graus tradicional, o mesmo deverá enviar laudo médico comprovando além de sua incapacidade, não contraindicação à prática do judô. Caso haja pertinência, determinar-se-á a substituição da atividade não possível por outra adequada com o mesmo grau de exigência mantendo o preconizado por este regulamento.

Parágrafo único – Em caso de pessoa com deficiência visual, o programa poderá ser igual aos demais,



desde que o candidato inicie com o Kumi Kata realizado. No caso de técnicas à distancia, essas deverão ser adaptadas.

Art. 23º - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FECJU e, na sua ausência, ao Vice-Presidente a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 24º - O Regulamento de Promoção de Dan da FECJU está em consonância com as normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô, sobre esta matéria.

Art. 25º - Este manual entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fortalza 14 de fevereiro de 2025,

Atenciosamente,

Amaurilio Marques Gomes
Presidente Federação Cearense de Judô

Elpson de Aquino Carvalho
Presidente Comissão Estadual de Graus

Aristides Feitosa
1º Vice-Presidente FECJU

Glaydson Falcão
2º Vice-Presidente FECJU



FECJU

Federação Cearense de Judô



WWW.FECJU.COM.BR



[@JUDOFECJU](https://www.instagram.com/JUDOFECJU)



FECJU@FECJU.COM.BR

CONSTRUINDO UM SÓ JUDÔ.